



**Associação de Futebol do Porto**  
**Comunicado Oficial**

**CIRCULAR N.º 173**  
**- 2022/2023 -**

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados e demais interessados, informamos:

**Assunto: interpretação relativa aos pressupostos de participação nas Divisões de Elite e Honra de futsal**

Com a finalidade de esclarecer a interpretação relativa aos pressupostos de participação nas Divisões de Elite e Honra de futsal da AFP:

- a falta do número mínimo de equipas de formação implica, nos termos do artigo 01.37 (elite) e 01.23 (honra) que os clubes possam participar no campeonato durante a época 2022/2023, descendo de divisão no final da época independentemente da classificação obtida.
- para efeitos de contabilização das equipas que descem de divisão, são consideradas todas as equipas que desistam, sejam desclassificadas ou não cumpram os requisitos de participação na competição nas respetivas épocas.
- todos os clubes podem, independentemente de cumprirem ou não com o número mínimo de equipas de formação, disputar o campeonato até ao final, podendo ser campeões, mas não podem ser indicados para a Taça Nacional. Neste caso, o clube classificado na posição imediatamente a seguir e que cumpra os pressupostos de participação na respetiva divisão será indicado à Taça Nacional.

No que respeita à certificação:

- na época 2022/2023, os clubes da Divisão de Elite têm que se apresentar ao processo de certificação;
- na época 2023/2024, os clubes da Divisão de Elite têm que terminar a época com, pelo menos, 2 estrelas no processo de certificação;
- nas épocas seguintes, os clubes da Divisão de Elite têm que ter, pelo menos, 2 estrelas no processo de certificação;
- os clubes que subam da Divisão de Honra para a Divisão de Elite têm 1 época de transição, a contar desde a primeira vez que subam à Elite, para cumprirem com os pressupostos relativos à certificação.

Porto, 02 de novembro de 2022

Pel' A Direção da A. F. Porto  
O Secretário-Geral

(Domingos Santos)

